



Guaratinguetá, 13 de março de 2025.

Ofício C-nº 025/2025

Envia Projeto de Lei Executivo nº 013/2025.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 013/2025, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 90.500,00 ao orçamento de 2025 e dá outras providências.

A presente propositura visa receber autorização para abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Lei nº 5.714, de 27 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 90.500,00 (Noventa mil e quinhentos reais), na Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, saldo disponível da emenda parlamentar impositiva disponibilizada em 2024 pelo Deputado Estadual Emídio de Souza.

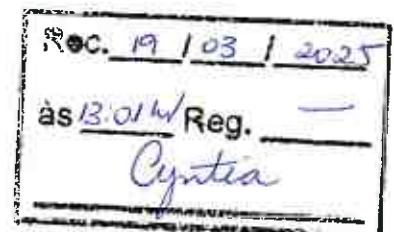
A abertura se dará por meio de superávit financeiro em 12/2024.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente. – TMRSR/Am.





PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 013/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 90.500,00 ao orçamento de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Lei nº 5.714 de 27 de novembro de 2024, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 90.500,00** (noventa mil e quinhentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER			
- UE: 02.11.02 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
- F.P.: 23.695.0011.2533 – Implantação e Manutenção de Infraestrutura Turística no Município			
xxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	92	R\$ 84.000,00
xxx	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	R\$ 6.500,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 90.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de emenda parlamentar do Deputado Estadual Emídio de Souza, parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, no valor de **R\$ 90.500,00** (noventa mil e quinhentos reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

